



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.462, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Lei: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R\$ 128.340,00 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	
1183-Custeio de Equipes da Atenção Primária	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil recurso 4500.....	R\$ 88.340,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil recurso 4500.....	R\$ 5.000,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas recurso 4500.....	R\$ 5.000,00
33.90.30-Material de Consumo - recurso 4500.....	R\$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - recurso 4500.....	R\$ 19.000,00
33.90.40-Serv. de Tec. da Inform. e Comunicação – PJ – recurso 4500.....	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 128.340,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a transferência do Governo Federal para custear as equipes da atenção primária no valor de R\$ 128.340,00, conforme memorando 0070/2020 SEMSA.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2020.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Sérgio Francisco Nunes

Secretário da Administração e Finanças em exercício